

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES ESCOLARES DA SEDUC/AM – CAPITAL E INTERIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, por meio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES ESCOLARES DA SEDUC/AM – CAPITAL E INTERIOR**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/09/2023, na parte que se refere: altera o Item 2 subitem VI; altera o Item 4.6 alínea j, k e l; acréscimo ao item 4. da Inscrição, o subitem 4.23; altera o item 6.5 Quadro 1: pontuação de experiência profissional; e item 6.6 Quadro 2: pontuação de titularidade. Não havendo para os demais itens, nenhuma alteração, conforme teor do processo nº 01.01.028101.037122/2023-90-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. ALTERAR. Dê-se ao subitem VI, do **ITEM 2** a seguinte redação:

Item 2.1 *[Omissis]*

Subitem I a V e VII a VIII *[Omissis]*

VI – Não possuir inadimplência na prestação de contas dos recursos federais e estaduais quando Presidente da Associação de Pais, Mestres, Comunitários – APMC ou do Conselho Escolar, bem como na prestação de contas de recursos oriundos de adiantamentos;

II. ALTERAR. Dê-se a alínea *j, k, l* do **ITEM 4.6** a seguinte redação:

Item 4.6. *[Omissis]*

Alínea *a a i.* *[Omissis]*

j) Declaração de nada consta da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM-SEDUC/AM, que deverá ser solicitada em até 5 (cinco) dias do término do prazo da inscrição, por meio do e-mail crdm@seduc.net;

k) Declaração de nada consta da Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE-SEDUC/AM, que deverá ser solicitada em até 5 (cinco) dias do término do prazo da inscrição, por meio do e-mail ctce@seduc.net;

l) Declaração de nada consta na prestação de contas de adiantamentos, que deverá ser solicitada em até 5 (cinco) dias do término do prazo da inscrição, por meio do e-mail gepcoe@seduc.net

III. ACRESCENTAR ao ITEM 4. DA INSCRIÇÃO o subitem 4.23

4.23 Para solicitação das Declarações que tratam as alíneas *k, l* é indispensável que o candidato informe: Nome completo, CPF, Matrícula funcional, período que foi diretor escolar e/ou Presidente da APMC, se for o caso.

IV. ALTERAR. Dê-se ao **ITEM 6.5 QUADRO 1: Pontuação de Experiência Profissional** a seguinte redação:

EXPERIÊNCIA NA ÁREA	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
	0 até 2 anos	Acima de 2 até 4 anos	Acima de 4 até 6 anos	Acima de 6 até 8 anos	Acima de 8 anos
Administrador escolar	1	2	3	4	4,5
Diretor escolar	1,5	2,5	3,5	5	5,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 10 PONTOS					

V. ALTERAR. Dê-se ao **ITEM 6.6 QUADRO 2: Pontuação de Titularidade** a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia e demais Licenciaturas	4
Graduação nas demais áreas do conhecimento	2
Especialização/pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica (mínimo de 360 horas)	8
Especialização/pós-graduação nas demais áreas de conhecimento (mínimo de 360 horas)	6
Mestrado em Educação	12
Mestrado nas demais áreas de conhecimento	10
Doutorado em Educação	20
Doutorado nas demais áreas de conhecimento	18
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 20 PONTOS	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Manaus, 20, de outubro de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar.